



LEI N.º 4.077 DE 18 DE dezembro DE 1986

"Reconhece de utilidade pública
a entidade que menciona e dá ou-
tras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Asso-
ciação Comunitária dos Moradores do Bairro Cristo Rei - AMBACRE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 18 de dezembro de
1986.

GOVERNADOR DO ESTADO

José Lailton Soárez

SECRETÁRIO DE GOVERNO